Câmara Mun. de Gurupi
09 OUT. 2018
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 966
Data: 12/06/2018 Horário: 10:31
Legislativo - IND 233/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 233 DE 2018

(Vereador Eduardo Fortes)

Indico ao poder Executivo Municipal a Viabilização de Instalação de Placas Fotovoltaicas nos órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Gurupi – TO.

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, Laurez da Rocha Moreira, a viabilização de instalação de placas fotovoltaicas nos órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Gurupi – TO.

JUSTIFICATIVA

Energia Solar em prédios públicos, a mini e microgeração de energia, regulamentada pela Resolução 482/2012 da ANEEL, permite não só a redução da conta de luz do brasileiro, como também a descentralização da produção de energia no país. De acordo com dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), se todo o potencial teórico de geração de eletricidade somente nas residências brasileiras fosse aproveitado com sistemas fotovoltaicos, produziríamos eletricidade suficiente para abastecer 2,3 vezes o consumo residencial atual. Esse aproveitamento também significaria a possibilidade de geração de aproximadamente 6 milhões de novos postos de trabalho diretos e indiretos.

Os números podem ser ainda melhores se a inserção da energia solar em prédios públicos se tornar uma política de Governo. Enquanto essa possibilidade ainda não está amplamente difundida no país, o Governo brasileiro pode sair à frente e incentivar a instalação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos. Dessa forma, ele não só dará o exemplo aos cidadãos, como também reduzirá suas emissões e economizará parte dos recursos que gasta hoje com a compra de eletricidade.

A citação de um exemplo de o quanto poderia economizar com a implantação de placas fotovoltaicas, seria nas escolas públicas, se 50% delas (95 mil) fosse dotada de

sistema capaz de gerar aproximadamente 1.200kWh/mês, a geração anual de todas juntas seria superior a 1 milhão de MWh. Considerando que as térmicas começaram o ano de 2015 custando quase R$1.000/MWh, a economia ao Governo seria da casa de 1 bilhão de reais e milhares de toneladas de CO2.

Soma-se, a isso, os quase 40 mil empregos diretos e indiretos que seriam criados somente na instalação de sistemas nas escolas mencionadas, além disto, a instalação de sistemas fotovoltaicos em escolas públicas conecta-se a duas importantes necessidades, pois não só possibilita, de uma forma prática e concreta, a conexão dos alunos com as energias renováveis, questões ambientais e com uma tecnologia com a qual nem todos estão familiarizados, como também a partir da economia mensal da conta de luz libera recursos que podem ser utilizados para outras finalidades.

Este aspecto é importante também para outros tipos de instituições públicas, a exemplo dos hospitais, UPAS, Postos de Saúde, Secretarias, em fim em todas as instalações públicas do município, cuja economia na conta de luz poderia ser revertida para cobrir outras despesas importantes para o aprimoramento do atendimento à comunidade.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Eduardo Fortes, aos 12 de junho de 2018.

Vereador - EDUARDO FORTES
PSDB